



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 2520/17
DATA: 21/08/17
Ass: Samuel J. Zooy

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR BASÍLIO DA SAÚDE.**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra
O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei
Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o
seguinte:

**DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO
ÀS PESSOAS COM OBESIDADE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 60 2017

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Atendimento a Obesos - P.A.
O, com o objetivo de diagnosticar, efetuar o tratamento e acompanhamento às
pessoas com obesidade.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Saúde - SESA, caberá a
regulamentação e implantação do Programa, através da utilização de técnicos
do quadro de funcionários municipais, materiais e os meios físicos disponíveis.

Art. 3º - A implantação do programa de que trata esta Lei, ocorrerá
no prazo máximo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 16 de Agosto de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Basílio Antonio Neves Santos
Vereador - PROS

**BASILIO ANTONIO NEVES DOS SANTOS
BASÍLIO DA SAÚDE
VEREADOR – PROS**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29.176-020 - TEL (27) 3251-8300
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Estudos realizados apontam a obesidade, hoje, como a maior epidemia em curso no mundo e, existe necessidade premente de que as pessoas se conscientizem do problema, tomando conhecimento das maneiras existentes para diminuir as consequências. A Obesidade é uma doença crônica, incurável, tem uma origem genética, com raras exceções.

A literatura científica tem demonstrado resultados ruins com tratamentos fundamentados em dietas rígidas; planos alimentares mais flexíveis têm produzido resultados muito melhores.

O plano alimentar estimula maior envolvimento do paciente com o profissional de saúde, valorizando a participação do médico, do nutricionista, do psicólogo e do profissional de educação física no tratamento da obesidade. Ganha maior ênfase o papel de educador o profissional de saúde, identificando padrões alimentares insatisfatórios e hábitos sedentários e elaborando mudanças comportamentais que favoreçam a manutenção do peso saudável.

Chama-nos a atenção as consequências do peso excessivo: problemas ortopédicos, insuficiência cardíaca e respiratória, hipertensão arterial, risco de enfarte e derrame, diabete, alta taxa de triglicerídeos no sangue, são as principais delas.

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Basílio Antonio Neves Santos
Vereador - PROS

**BASILIO ANTONIO NEVES DOS SANTOS
BASÍLIO DA SAÚDE
VEREADOR – PROS**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br